



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

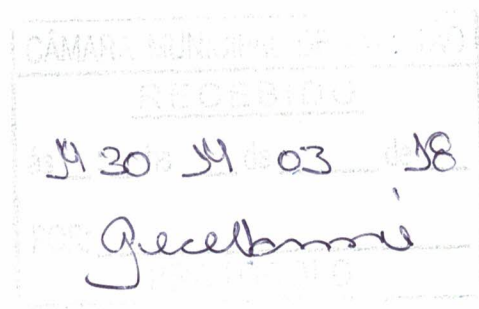
ps 121
2

Ofício nº 0151/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 14047/2017

OK

Cubatão, 14 de Março de 2018.

Ref.: Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Ofício nº e- 1485/2017/DVA-tep
Processo nº 2360/2017
Indicação nº 1229/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que no referido endereço não foi constatado, de fato, a reclamação do solicitante, conforme fotos anexas."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

04 18
11/22
25



05/08/23
6215
10

